

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

## PORTARIA GP/CR N. 6, DE 21 DE ABRIL DE 2024

Determina a suspensão do expediente presencial e das audiências presenciais no Fórum Trabalhista de de Guarujá, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação realizada à Presidência deste Tribunal, na forma da <u>Portaria GP/CR n. 33, de 30 de outubro de 2017,</u> referente à interrupção, nos dias 21 e 22 de abril de 2024, do fornecimento de energia elétrica nas instalações do Fórum Trabalhista de Guarujá;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos às(aos) jurisdicionadas(os),

## RESOLVEM:

- Art. 1º No dia 22 de abril de 2024, ficam suspensos, nas unidades judiciárias e administrativas do Fórum Trabalhista de Guarujá:
- I o expediente presencial;
- II o atendimento presencial ao público;
- III as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências indicadas no inciso III deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

- Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades judiciárias indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:
- I a fruição regular dos prazos;
- II a realização das audiências integralmente telepresenciais;
- III os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;
- IV os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do Ato GP/CR n. 4, de 25 de julho de 2023.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

